



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
e-mail - pmbotucatu@uol.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 04 de maio de 2000 - ANO X - Nº 530

LEI Nº 4.011 de 03 de maio de 2000

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Fernandes de Oliveira Júnior)

"Declara de Utilidade Pública, a entidade que especifica".

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ELDORADO" - com sede no município de Botucatu.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 03 de maio de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.123 25 de abril de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei n.º 3973, de 13 de dezembro de 1.999,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 296.210,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e dez reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
15814862	209	Manutenção Serviço Social de Solidariedade	80.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1.1.0		Obras e Instalações	
10585751	112	Obras de Pavimentação	60.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
16885342	265	Manutenção Estradas Rodagem Municipais	150.000,00
14		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
3.1.2.0		Material de Consumo	
03070212	201	Manutenção da Unidade	4.100,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03070211	102	Ampliação Equipamento e Material Permanente	2.100,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o R\$ 296.210,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e dez reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
03070212	204	Manutenção Comissões Permanentes	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03070212	206	Manutenção da Junta Serviço Militar	500,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	
03280211	172	Reforma Estande Tiro Guerra 02-048	1.000,00
3.1.2.0		Material de Consumo	
03301792	210	Manutenção Comissão de Defesa Civil	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03301792	210	Manutenção Comissão de Defesa Civil	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03301791	103	Equipamento Material Permanente para Comissão Defesa Civil	10,00
3.1.2.0		Material de Consumo	
10580212	208	Manutenção Sub-Prefeitura Rubião Junior	10,00
10580212	278	Manutenção Sub-Prefeitura Vila dos Lavradores	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
10580212	278	Manutenção Sub-Prefeitura Vila dos Lavradores	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10580211	106	Equipamento Material Permanente Sub-Prefeitura de Rubião Junior	10,00
10580211	185	Equipamento Material Permanente Sub-Prefeitura Vila dos Lavradores	10,00
3.1.2.0		Material de Consumo	
15814832	256	Despesa Vinculada Fundo Municipal Direito da Criança Adolescente	1.848,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
15814832	256	Despesa Vinculada Fundo Municipal Direito da Criança Adolescente	7.865,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
15814831	147	Equipamento Material Permanente Fundo Municipal Direito da Criança Adolescente	10,00
3.1.2.0		Material de Consumo	
15814872	255	Despesa Vinculada ao Fundo Social de Solidariedade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
15814872	241	Manutenção do Conselho Municipal dos Entorpecentes-Comem	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
15814871	149	Equipamento Material Permanente Fundo Social de Solidariedade	1.000,00
15814871	150	Equipamento Material Permanente Conselho Municipal dos Entorpecentes	10,00
3.2.3.1		Subvenções Sociais	
15830312	262	Subvenção Fundação Apoio Municipal Bu-Fambo	13.000,00
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
15814862	263	Manutenção do Conselho Municipal Assistência Social	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
15814862	263	Manutenção do Conselho Municipal Assistência Social	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
15814862	263	Manutenção do Conselho Municipal Assistência Social	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
15814861	164	Equipamento Material Permanente do Conselho Municipal Assistência Social	10,00
3.1.2.0		Material de Consumo	
15814872	277	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
15814872	277	Manutenção Fundo municipal Assistência Social	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
15814871	183	Equipamento Material Permanente - Fundo Municipal Assistência Social	10,00
02		DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
15814862	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
15814862	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
15814862	201	Manutenção da Unidade	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
15814861	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
04		SECRETARIA DE SEGURANÇA	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
06301792	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
06301792	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
06301792	201	Manutenção da Unidade	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
06301791	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
10583232	201	Manutenção da Unidade	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10583231	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01		GABINETE DO SECRETARIO	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
10070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10070211	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10580212	201	Manutenção da Unidade	64.110,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
10580212	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.2.0		Material de Consumo	
10583232	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
10583232	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	

10583232	201	Manutenção da Unidade	10,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	
10583231	152	Obras Urbanização de Loteamentos	1.000,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	
10583231	165	Obras Reurbanização Largo Catedral	1.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10583231	102	Ampliação Equipamento e Material Permanente	10,00
3.1.2.0		Material de Consumo	
10585752	212	Manutenção Setor Assentamento de Guias e Sarjetas	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
10585752	212	Manutenção Setor Assentamento de Guias e Sarjetas	10,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	
10585751	113	Construção, Reforma e Manutenção de Pontes	10.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10585751	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	1.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10585752	212	Manutenção Setor Assentamento de Guias e Sarjetas	1.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10603251	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	1.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10603262	215	Manutenção Cemitérios Municipais	1.000,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	
10603281	116	Construção, Reforma Manutenção de Praças e Jardins	7.000,00
15814831	146	Obras Sociais	1.000,00
15814861	146	Obras Sociais	1.000,00
16885341	113	Construção, Reforma Manutenção Pontes	5.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10573162	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
10573162	201	Manutenção da Unidade	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10573161	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
11620212	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
11620212	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
11620212	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
11620212	201	Manutenção da Unidade	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
11630211	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
01		GABINETE DO SECRETARIO	
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
04070212	201	Manutenção da Unidade	2.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
04070211	102	Ampliação Equipamento e Material Permanente	1.000,00
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.2.0		Material de Consumo	
04070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
04070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
04070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
04070211	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
04160951	122	Equipamento Material Permanente Setor Entrepósito e Frigorífico	10,00
3.1.2.0		Material de Consumo	
04160962	219	Manutenção Setor Abastecimento e Comercialização	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
04160962	219	Manutenção Setor Abastecimento e Comercialização	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanentes	
04160961	124	Equipamento e Material Permanente Setor Abastecimento e Comercialização	10,00
3.2.3.1		Subvenções Sociais	
04181112	222	Subvenção Concedida Int. Várzeas - Colabo	10,00

3.1.2.0		Material de Consumo	
10583232	220	Manutenção Setor Arborização Público Viveiro Municipal	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10583231	125	Equipamento Material Permanente Setor Arborização Público Viveiro Municipal	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
10583231	126	Equipamento Material Permanente Setor Implantação e Conservação de Jardins	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
10603282	221	Manutenção Setor Implantação e Conservação de jardins	30.000,00
11		SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
03070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
08482462	233	Fundo de Assistência a Cultura	1.000,00
3.1.2.0		Material de Consumo	
08482462	279	Manutenção do Arquivo Municipal	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
08482462	230	Manutenção Museu de Arte Contemporânea	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
08482462	279	Manutenção do Arquivo Municipal	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
08482462	279	Manutenção do Arquivo Municipal	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
08482461	131	Equipamento Material Permanente Museu Arte Contemporânea	1.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	

02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
04160861	123	Equipamento Material Permanente Setor Mercado Municipal	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
05221372	235	Manutenção dos Serviços de T.V.	10,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	
05221371	171	Reforma, Ampliação Prédio Retransmissão de TV	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
16885322	248	Manutenção do Terminal Rodoviário	10,00
03		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03070211	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
15		SECRETARIA DA FAZENDA	
01		GABINETE DO SECRETARIO	
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
03070212	201	Manutenção da Unidade	3.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03070211	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
02		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03080212	201	Manutenção da Unidade	50.000,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01		GABINETE DO SECRETARIO	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03070211	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	2.000,00
02		DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.1.2.0		Material de Consumo	
03070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
03070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03070211	102	Ampliação e Material Permanente	10,00
03		DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
08462242	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
08462242	201	Manutenção da Unidade	1.000,00
3.2.3.1		Subvenções Sociais	
08462242	242	Contribuições e Subvenções	1.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
08462241	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
04		DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
03070212	201	Manutenção da Unidade	10,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E LAZER	
01		GABINETE DO SECRETARIO	
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
11653632	201	Manutenção da Unidade	10,00
02		DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA AO TURISMO	
3.1.2.0		Material de Consumo	
11653642	201	Manutenção da Unidade	1.400,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
11653642	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
11653642	201	Manutenção da Unidade	1.000,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
11653641	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00
03		DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO TURISTICO	
3.1.2.0		Material de Consumo	
11653632	201	Manutenção da Unidade	6.000,00
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais	
11653632	201	Manutenção da Unidade	10,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
11653632	201	Manutenção da Unidade	1.000,00
4.1.1.0		Obras e Instalações	
11653631	144	Construção do Sambódromo	3.347,00
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
11653631	102	Ampliação Equipamento Material Permanente	10,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 25 de abril de 2000

Registrado na divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.126
28 de abril de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei n.º 3973, de 13 de dezembro de 1.999,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03070202	201	Manutenção Da Unidade	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.1.1.0		Obras e Instalações	
13764481	117	Obras de Saneamento	37.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10580212	201	Manutenção da Unidade	37.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.2.0		Material de Consumo	
10603282	221	Manutenção Setor Implantação e Conservação de Jardins	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 28 de abril de 2000

PEDRO LOSI NETO

PRAFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.127

02 de maio de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item "b", do artigo 4º, da Lei n.º 3973, de 13 de dezembro de 1.999,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	
03070202	201	Manutenção da Unidade	20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
4.1.2.0		Equipamento e Material Permanente	
03301791	104	Equip. Mat. Permanente Extinção Incêndio Salvamento Município	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 02 de maio de 2000

PEDRO LOSI NETO

PRAFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.442

de 02 de maio de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Aero Clube de Botucatu foi declarado extinto por Portaria do DAC em processo administrativo, em 09 de junho de 1999;

CONSIDERANDO que em 27 de abril de 2000, pelo Decreto n.º 6.125, esta Prefeitura Municipal declarou a reversão do imóvel ocupado pelo Aero Clube de Botucatu, ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 4º, do Decreto supra mencionado,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, os Srs. MARCOS BAPTISTA DOS SANTOS JÚNIOR, JUSTINIANO TIEGHI FILHO e JUVENAL BENITO, para,

sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que efetuará todos os levantamentos necessários com a ocupação do referido imóvel pelo município, objeto do Decreto n.º 6.125/00.

II - A referida Comissão deverá comunicar as Superintendências do DAC e do DAESP sobre as providências tomadas; proceder auto de constatação e vistoria das instalações, devendo mencionar o estado em que se encontra o imóvel, bem como, as condições de funcionamento de todos os bens móveis porventura existentes no local.

III - Deverá, ainda, referida Comissão notificar os proprietários dos bens móveis encontrados no local, dando prazo para retirada dos mesmos, sob pena de interpor ação, com vistas ao depósito dos referidos bens.

IV - Elaborar relatório das diligências efetuadas e encaminhar à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de maio de 2000

PEDRO LOSI NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.443

de 03 de maio de 2000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 03.131/00,

R E S O L V E

I. DESIGNAR, os Srs. LUIZ ROBERTO COELHO GOMES, OTTONI LUIS TONIN, REGIS EDNILTON COUREL, 1º Tenente ADALBERTO VASCONCELOS DA SILVA e 1º Sargento JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Concurso Público ao emprego de "salva-vidas".

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de maio de 2000

PEDRO LOSI NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO **Divisão Administrativa**

PORTARIA N.º 13.421

de 28 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o pedido de interrupção do Aviso - Prévio, solicitado através do Processo n.º 04.585/00,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. DENIS SAUER TORRES DA SILVA (3599) Visitador Domiciliar, NB-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 28 de Abril de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 28 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 13.422

de 28 de Abril de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando datado de 28/04/00 do Sr. Chefe de Gabinete;

R E S O L V E :

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. RAFAEL PICADO GONÇALVES NETO (5374) do cargo em comissão de Assistente de Serviços

de Manutenção e Obras, CM-7, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Botucatu, 28 de Abril de 2.000

PEDRO LOSI NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 28 de Abril de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.423

de 02 de Maio de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando datado de 25/04/00 do Sr. Chefe de Gabinete;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. FERNANDO ANTONIO GAMEIRO (4482) no cargo em comissão de Diretor do Departamento da Fazenda, CM-9, lotado no Departamento da Fazenda.

Botucatu, 02 de Maio de 2.000

PEDRO LOSI NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Maio de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.424

de 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o resultado obtido em 1º Lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14.165/99, homologado em 30/03/00,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 03.648/00,

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. PAULO HENRIQUE GARCIA (3671) no emprego de Vigia, NO-3 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Municipal, prestando serviços junto ao EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior".

Botucatu, 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Maio de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.425

de 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o resultado obtido em 12º Lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.123/98, homologado em 03/07/98,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.914/00,

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. RODRIGO CÉSAR BATISTA FERNANDES (3672) no emprego de Jardineiro, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Implantação e Conservação de Jardins, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Maio de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.426

de 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o resultado obtido em 13º Lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.122/98, homologado em 03/07/98,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.914/00,

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA (3673) no emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Construção Civil, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Maio de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.427

de 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 03.594/00,

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 03/05/00, a lotação da servidora Sra. APARECIDA DE FÁTIMA FORTUNA (3360) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "B", sob regime C.L.T., do Setor de Serviço Social para a Divisão de Ensino Municipal, prestando serviços junto ao CEI "Prof. João Queiroz Marques"- Vila Assumpção.

Botucatu, 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Maio de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.428

de 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o resultado obtido em 67º Lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 03.344/98, homologado em 25/06/98,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 03.594/00,

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. EDIMEIRE DELPHINO (3675) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotada no Setor de Serviço Social, prestando serviços junto ao CAMIM.

Botucatu, 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Maio de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.429

de 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o resultado obtido em 50º Lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.290/98, homologado em 25/06/98,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 03.656/00,

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. VANESSA CRISTINA PELÍCIA (3676) no emprego de Visitador Domiciliar, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Vigilância Epidemiológica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Maio de 2.000. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.430
de 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o resultado obtido em 14º Lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.122/98, homologado em 03/07/98,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.914/00,

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. FÁBIO ZANNI (3674) no emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Pavimentação Asfáltica, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Maio de 2.000.
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.431
de 03 de Maio de 2.000

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o Memorando datado de 28/04/00 do Sr. Chefe de Gabinete;

R E S O L V E :

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RENATO PICADO GONÇALVES (5512) no cargo em comissão de Assistente de Serviços de Manutenção e Obras, CM-7, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Botucatu, 03 de Maio de 2.000

PEDRO LOSI NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Maio de 2.000.
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.432
de 03 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor RÉGIS EDNILTON COUREL (3011) Assistente Processamento de Dados, NM-2 "B", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer para responder por 20 (vinte) dias no período de 08/05/00 a 27/05/00, pela função em comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Turismo, NS-5 "A", lotado na Divisão de Assistência ao Turismo, por motivo de férias do servidor OTTONI LUIS TONIN, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 03 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Maio de 2.000.
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 13.433
de 03 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor ADILSON ROCHA (1328) Chefe da Seção de Contadoria, NM-4 "C", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Contadoria para responder 30 (trinta) dias no período de 08/05/00 a 06/06/00, pela função em comissão de Chefe da Divisão de Despesa, NS-5 "A", lotado na Divisão da Despesa, por motivo de férias da servidora MARIA TERESA DE PAULA, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 03 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Maio de 2.000.
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10/05/2.000 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:-

CLASSIFICAÇÃO:

NOME

70º LUGAR

AMANDA AUGUSTO BARTOLI

Botucatu, 04 de Maio de 2.000

JOSÉ ANTONIO BOMNOME

Chefe da Seção de Pessoal-Substituto

" V I S T O "

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

COMSER**Comissão Permanente do Serviço Civil****COMUNICADO**

Pelo presente, comunicamos aos candidatos inscritos no Concurso Público para o emprego de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., que a PROVA ESCRITA será realizada na data, horário e local a saber: -

D A T A: 12/05/2.000 (Sexta-feira)

HORÁRIO: 18:30 h.

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE ESCOLA

ENDEREÇO: RUA GASPAR RICARDO, Nº 181

VILA DOS LAVRADORES

O ingresso ao local da realização da prova, somente será permitido ao candidato que:

- Tiver sua inscrição Deferida;
- Apresentar Cédula de Identidade (RG) e
- Apresentar Protocolo de Inscrição.

Botucatu, 04 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO
PRESIDENTE

COMUNICADO

Pelo presente, comunicamos aos candidatos inscritos no Concurso Público para o emprego de MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., que a PROVA ESCRITA será realizada na data, horário e local a saber: -

D A T A: 12/05/2.000 (Sexta-feira)

HORÁRIO: 18:30 h.

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE ESCOLA

ENDEREÇO: RUA GASPAR RICARDO, Nº 181

VILA DOS LAVRADORES

O ingresso ao local da realização da prova, somente será permitido ao candidato que:

- Tiver sua inscrição Deferida;
- Apresentar Cédula de Identidade (RG) e
- Apresentar Protocolo de Inscrição.

Botucatu, 04 de Maio de 2.000

EDUARDO CASTILHO
PRESIDENTE

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE : SALVA-VIDAS - 02 (duas) vagas existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de SALVA-VIDAS do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada

através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de SALVA-VIDAS, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada completa de trabalho de 44:00 horas semanais, percebendo a remuneração inicial do emprego de SALVA-VIDAS, que corresponde ao nível NB-2 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 15/05/00 a 19/05/00, no horário das 8:30 as 10:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, junto à Seção Pessoal.

2 - São condições para inscrever-se:

a) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

c) Declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições; e

f) Possuir Escolaridade mínima referente a 1º Grau.

g) Pessoas portadoras de deficiência física, poderão inscrever-se para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a intensidade e a extensão de que são portadoras.

3) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (R.G.) Original;

b) Título de Eleitor Original;

c) Xerox do Comprovante de escolaridade (1º Grau);

d) No caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo.

e) Declaração de que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

f) Preencherá a FICHA DE INSCRIÇÃO, que estará disponível na portaria desta Prefeitura, assinará declaração de que possui condições estabelecidas no edital e recolherá, junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal, em formulário próprio, a importância de R\$ 5,00 (cinco) reais através de autenticação mecânica, de acordo com o Decreto nº 6.102/00.

3.1 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

3.2 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

3.3 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

3.4 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos por justa causa ou a bem do Serviço Público.

3.5 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de provas ESCRITA E PRÁTICA.

2 - Serão convocados para a Prova Escrita, os candidatos com as inscrições deferidas. Esta convocação será divulgada nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

3 - Estarão habilitados para fazer a prova prática, os candidatos que obtiverem a nota mínima da prova escrita.

4 - A prova escrita e prática constarão de questões de acordo com os programas em anexo.

IV - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e terá:

a) caráter - Eliminatório;

b) nota mínima - 5 (cinco) pontos e

c) peso 07 (sete).

2 - A prova prática será avaliada de acordo com o programa anexo e terá:

a) caráter - Eliminatório;

b) peso 03 (três).

V - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado para fazer a prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova escrita.

2 - Caso o candidato não complete a prova prática nos tempos mínimos exigidos, conforme programa, também será considerado reprovado, tendo em vista que o exame prático tem caráter eliminatório.

3 - A NOTA FINAL será a nota da prova escrita acrescida aos pontos da prova prática.

4 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL, constará dos candidatos aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no edital.

5 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com as NOTAS FINAIS e o chamamento obedecerá, rigorosamente, essa ordem de classificação.

6 - Os itens acima, obedecem o disposto no Decreto nº de 6.086 de 12/01/2000, que regulamenta o número de candidatos relacionados no resultado final e que será o resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas no edital, por 10 (dez).

7 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de dependentes;

b) maior idade;

c) maior número de pontos na prova escrita.

8 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

9 - A homologação do concurso se dará através de ato tomado pelo Prefeito Municipal.

VI - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de inscrição, documento original de identidade, lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha.

3 - A prova escrita deverá ser respondida a caneta azul ou preta.

4 - Será eliminado do

Concurso o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

b) utilizando-se de consulta em livros, apontamentos, máquinas calculadoras, entre outros, salvo quando autorizadas;

c) ausentar-se do local da prova, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5 - O acompanhamento pelo fiscal, se dará em casos de extrema necessidade e será somente entre a sala de prova e outra dependência do mesmo local.

6 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

7 - Não haverá 2ª chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

8 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu, reserva o direito de proceder as contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

9 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

10 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

11 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

13 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

14 - Para contratação, o candidato deverá apresentar novamente, toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, apresentar também, Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência e submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

15 - Quando convocado para manifestar-se acerca de sua admissão, o candidato deverá comparecer exatamente no local e horário estipulados pela Administração, sendo que o não comparecimento implicará na desistência automática do candidato à vaga.

16 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil.

VII - DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

MATEMÁTICA

NÚMEROS NATURAIS:

· sucessor e antecessor;

· ordens de classes;

· leitura

· valor absoluto e relativo;

· operações: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões e problemas; propriedades das operações; prova real das operações;

- múltiplos de um número (M.M.C.);
- divisores de um mesmo número (M.D.C.);
- números primos.

NÚMEROS ORDINAIS:**NÚMEROS ROMANOS:****SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO:****NÚMEROS RACIONAIS:**

- fração do inteiro;
- tipos de frações;
- números mistos;
- redução ao mesmo denominador;
- simplificação de frações;
- operações: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- problemas.

NÚMEROS DECIMAIS:

- transformação de fração decimal em número decimal;
- operações: adição, subtração, multiplicação e divisão.

PORCENTAGEM:

- problemas.

SISTEMA DE MEDIDAS:

- medidas de comprimento;
- redução;
- perímetro;
- medida de superfície;
- área de polígonos;
- medida de volume;
- medida de capacidade;
- medida de massa;
- medida de tempo;
- problemas sobre medidas.

GEOMETRIA:

- ponto;
- reta;
- segmento de reta;
- ângulos;
- polígonos;
- triângulos;
- quadriláteros.

PORTUGUÊS**EMPREGO DAS LETRAS:****ACENTUAÇÃO GRÁFICA:****SINAIS DE PONTUAÇÃO:****CONCORDÂNCIA:****ENCONTROS VOCÁLICOS:**

- ditongo;
- tritongo;
- hiato.

ENCONTROS CONSONANTAIS:**DÍGRAFOS:****SÍLABAS:**

- divisão silábica;
- classificação quanto ao número
- classificação quanto a tonicidade

SUBSTANTIVOS:

- classificação dos substantivos;
- flexão em gênero, número e grau.

ADJETIVOS:

- flexão dos adjetivos: gênero e número;
- grau do adjetivo

ARTIGOS:

- classificação.

NUMERAIS:

- classificação.

VERBOS:

- verbos regulares da 1ª conjugação;
- verbos regulares da 2ª conjugação;
- verbos regulares da 3ª conjugação;
- tempos verbais;
- modos verbais;
- conjugações verbais;
- flexão do verbo: número e pessoa;

PRONOMES:

- classificação

PREPOSIÇÕES:

- combinações e contrações

CRASE:**INTERJEIÇÕES:****ADVÉRBIOS:****SUJEITO E PREDICADO:****VIII - DO PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA****PROVA NADO LIVRE 400 m :-**

- O candidato deverá nadar durante 12 minutos a fim de concluir os 400 m, valendo como pontuação o número de minutos (transformados em segundos) que sobra do momento em que o referido candidato completar os 400 m até que se esgotem os 12 minutos. O candidato que não completar o percurso de 400 m em 12 minutos será desclassificado.

PROVA DOS 25 m DE REBOQUE :-

- O candidato deverá nadar estilo reboque 25 m, sendo que a pontuação será da seguinte forma: dentro do prazo de 1 minuto, no momento em que o candidato completar o percurso será contado em pontos, o número de segundos restantes para completar 1 minuto. Caso o candidato não complete a prova dentro do prazo estabelecido, será desclassificado.

PROVA DOS 25 m DE DESLOCAMENTO HORIZONTAL EM APNÉIA :-

- Será considerado o número de metros que o candidato conseguir completar, tendo como pontuação máxima 25 pontos. Será contado 1 ponto a cada metro.

PROVA DE FLUTUAÇÃO :-

- O candidato deverá ficar flutuando por 7 minutos, não podendo usar a borda da piscina, nem tão pouco o fundo como meio de auxílio. A pontuação será no máximo 420 pontos, caso o indivíduo fique flutuando por 7 minutos; no caso de não completar a prova, será válida a pontuação proporcional ao número de segundos que permanecer flutuando, desde que seja superior a 50% do tempo estabelecido, ou seja, 3 minutos e meio. O tempo inferior ao estipulado acarretará a desclassificação do candidato.

IX - DA BIBLIOGRAFIA**MATEMÁTICA**

- Tempo de Construir - Matemática; Ana Ruth Starepravo; Editora Renascer.
- É Divertido Aprender Matemática; Jukie Ykiyosen Wakabayashi; Editora FTD.
- Matemática; Oscar Guelli; Editora Ática.
- Matemática no Planeta Azul; Célia Pires; Maria Nunes; Marília Toledo; Editora Contexto.
- A Conquista da Matemática; Giovanni Freitas; Editora FTD.

PORTUGUÊS

- Português; Isaías Edson Sidney; Editora Ática.
- Gramática de Base; Celso Cunha; Fename.
- Gramática normativa da Língua Portuguesa; Rocha Lima; Livraria José Olympio Editora.
- Novíssima gramática da Língua Portuguesa; Domingos Paschoal Cegalla; Companhia Editora Nacional.



SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96

e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1.990

Botucatu, 04 de maio de 2000 - ANO X - Nº 530

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª. SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª. LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA

Vereador MAURO MAILHO

Vereador OSNI BERTOTTI LEME

SECRETARIA

Vereador LUIZ ALBERTO BUENO

Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI

Vereador JAYRO LUIZ DE ANDRADE

DIA: 02 de maio de 2000

HORÁRIO: Das 19h 30min. às 21h15min.

PRESENÇA: Maioria

ATA APROVADA: Das Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas em 24/04/2000.

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

- 01) PROJETO DE LEI Nº. 034/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que acresce o inciso VI, ao artigo 2º. e o inciso V, ao artigo 4º., da Lei nº. 3.978, de 15 de dezembro de 1999.
- 02) PROJETO DE LEI Nº. 035/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar de Botucatu.
- 03) PROJETO DE LEI Nº. 036/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que denomina de "Arlindo Granado", o Viaduto da FERROBAN,

ampliado pela Prefeitura Municipal, localizado entre a Rua Major Matheus e Avenida Floriano Peixoto.

04) PROJETO DE LEI Nº. 037/2000- de iniciativa dos Vereadores WALDIR DUARTE FLORÊNCIO e LUIZ CARLOS RUBIO, que institui o Conselho Municipal de Serviços Públicos de Energia e dá outras providências.

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2000- de iniciativa da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Do Ver. BENEDITO JOSÉ GAMITO

386- Prefeito Municipal- incluir o final da Rua Dr. Ranimiro Lotufo no trajeto da linha de ônibus Jardim Monte Mor - Centro, retornando o mesmo pela Rua Joaquim Lira Brandão

387- Prefeito Municipal- designar um odontologista da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal, para prestar serviços na Escola Estadual "Prof. José Pedretti Netto"

388- Prefeito Municipal- despejar pedras com a finalidade de tapar a cratera localizada sob a ponte do Ribeirão do Curtume, existente na Rua Veiga Russo, próxima à Escola Estadual "Prof. José Pedretti Netto".

389- Prefeito Municipal- construir rampas de acesso para os deficientes físicos nas escadarias localizadas no Cemitério Portal das Cruzes'.

Do Ver. EDNEI LÁZARO DA COSTA CAREIRA

385- Prefeito Municipal- construir galerias de águas pluviais no cruzamento das Ruas Justino Miranda de Camargo e Mariana Jaqueta Santos, na Chácara dos Pinheiros

Dos Ver. EUGÊNIO MONTEFERANTE NETTO, BENEDITO JOSÉ GAMITO, EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA e LUIZ ALBERTO BUENO

383- Votos de Congratulações para com o fotógrafo profissional Sr. Marcelino Dias, pelo excelente trabalho realizado na exposição "Imagens de uma História".

Do Ver. FERNANDO APARECIDO CARMONI

390- Prefeito Municipal- construir coberturas e demais acomodações básicas nos pontos de ônibus localizados no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", principalmente no ponto de ônibus localizado próximo à garagem da Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda.

Do Ver. JAYRO LUIZ DE ANDRADE

362- Prefeito Municipal- incluir o Jardim Continental e o Jardim Real Park no trajeto de ônibus escolar da Prefeitura Municipal de Botucatu.

377- Prefeito Municipal- prorrogar o prazo de 180 dias, estabelecido na Lei nº. 3962, de 18 de dezembro de 1999, para regularização até o mês de dezembro para que seja efetuada a regularização e desdobramento de lotes e de obras clandestinas.

378- Prefeito Municipal- restaurar a passagem existente entre o Rio Bonito Campo e Náutica e o Porto Said - MINA.

Do Ver. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

393- construir uma quadra de areia ou uma área de lazer no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na esquina do cruzamento das Ruas Visconde do Rio Branco e Independência, na Vila Rodrigues.

395- Presidente da Câmara Municipal- oferecer licença médica, sem prejuízo de remuneração, à Vereadora Maria e Fátima Longo, pelo prazo de trinta dias.

Do Ver. LUIZ ALBERTO BUENO

391- Prefeito Municipal- construir estacionamentos em 45 graus, ou aumentar as vagas existentes no largo da Igreja São Benedito.

392- promover a iluminação pública na praça localizada na Avenida Edilberto Roque Sforcim, no Conjunto Habitacional "Joaquim Vernini", onde está localizado o campo de futebol.

Do Ver. LUIZ CARLOS BENTIVENHA

375- Prefeito Municipal- instalar, com urgência, um semáforo na Avenida Leonardo Villas Boas.

376- Prefeito Municipal- cumprir o estabelecido na Lei nº. 3.614, que visa a utilização dos postes de distribuição de energia elétrica instalados neste Município, para sinalização de ruas.

384- Diretor Superintendente de Educação Tecnológica "Paula Souza"- solicitando que o Prof. Haroldo Ramanzini seja designado para o cargo de Diretor da ETE "Dr. Domingos Minicucci Filho".

Do Ver. WALDIR DUARTE FLORÊNCIO

350- Governador do Estado de São Paulo- atender o pedido dos Vereadores do Município de Pardinho, no sentido de poderem denominar de "Pedro Bosco" um trecho da Rodovia Vicinal, que liga a cidade de Pardinho à Rodovia João Hypólito Martins, na cidade de Botucatu.

MOÇÃO APRESENTADA E APROVADA:

Do Ver. EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

022- de Congratulações ara com o Prof. Jorge Megid Neto por ter sido empossado como Diretor Associado da Faculdade de Educação da UNICAMP.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS AO PREFEITO MUNICIPAL:

Do Ver. FERNANDO APARECIDO CARMONI

092- aumentar o efetivo de funcionários responsáveis pela limpeza nas ruas do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo.

093- substituir as lâmpadas da atual iluminação do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", por lâmpadas a vapor de sódio.

Do Ver. JAYRO LUIZ DE ANDRADE

087- retirar o entulho existente na calçada ao redor do "shopping dos coreanos", mais precisamente na Rua Curuzu.

088- efetuar o recapeamento asfáltico no primeiro quarteirão da Rua Ângelo Milanesi, próximo ao Jardim Cristina e o primeiro quarteirão da Avenida Petrarca Bacchi, próximo ao Curtume Paulista, bem como asfaltar a Rua Carlos Silva.

Do Ver. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

094- efetuar a limpeza dos bueiros, executar a operação "tapa-buracos", promover a pintura nas guias de sarjeta e colocar as devidas sinalizações em todas as ruas do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

095- executar a limpeza e capinação das ruas da Vila São Lúcio, Vila Paraíso e Jardim Bom Pastor.

Do Ver. LUIZ ALBERTO BUENO

090- promover as obras necessárias para escoamento das águas que constantemente permanecem empoçadas no cruzamento das Ruas João Passos e Visconde do Rio Branco, bem como notificar o proprietário do terreno localizado no início da Rua Curuzu, próximo ao Posto de Gasolina existente naquele local, para que o mesmo execute a limpeza e capinação do mesmo.

091- promover as melhorias necessárias e o cascalhamento da Rua Jurandir Trench, localizada na Vila Maria, bem como o cascalhamento da Rua Ulisses Rossi Grassi, na Vila Jardim.

Do Ver. MAURO MAILHO

089- promover limpeza e capinação do terreno localizado na Rua Ângelo Milanezi, ao lado da residência nº. 231, na Vila Maria.

ORDEM DO DIA:

01) PROJETO DE LEI Nº. 012/2000- de iniciativa do Vereador LUIZ ALBERTO BUENO que cria prioridade no atendimento a idosos, portadores de deficiência física e gestantes nos supermercados. ADIADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 031/2000- de iniciativa do Vereador JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR que declara de Utilidade Pública a "Associação de Moradores do Jardim Eldorado", com sede no Município de Botucatu. APROVADO

GRANDE EXPEDIENTE:

Usaram da Palavra os Vereadores: Benedito José Gamito e Eugênio Monteferrante Netto

ERRATA: No Semanário Oficial nº. 529, página 10, onde se lê Requerimento nº. 361, de autoria do Vereador Álvaro Picado Gonçalves, leia-se de autoria do Vereador Benedito José Gamito. Botucatu, 03 de maio de 2000.

SÍLVIA GONZAGA PINTO VAROLI

Oficial Legislativo

Visto, em 03/05/2000

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico Administrativo

ÍNDICE PODER EXECUTIVO

Lei nº 4.011/00.....	01
Decreto nº 6.123/00.....	01
Decreto nº 6.126/00.....	02
Decreto nº 6.127/00.....	03
Portarias nºs. 2.442 -2.443/00.....	03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Portarias nºs 13.421-13.422/00.....	03
Portarias nºs 13.423 a 13.429/00.....	04
Portarias nºs 13.430 a 13.433/00.....	05
Convocação C.P. Aux. de Serviços Gerais.....	05

COMSER

Comunicado de Prova C.P. Médico Clínico Geral.....	05
Comunicado de Prova C.P. Médico Ginecologista/Obstetra.....	05
Edital C.P. Salva-Vidas.....	05

ÍNDICE PODER LEGISLATIVO

Entrada de Projetos.....	07
Requerimentos/Indicações/Ordem do Dia.....	08
Grande Expediente/Errata.....	08

EXPEDIENTE

DIAGRAMAÇÃO: SERAFIM CARLOS DE ARRUDA
Prefeitura Municipal de Botucatu
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Tel.0800.107474
Redação e Oficinas
Rua Amando de Barros, 2.741 - Botucatu